



O que é a Comunicação de Venda?

A comunicação de venda de veículo está prevista no artigo 134 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). O procedimento tem por finalidade informar ao órgão de trânsito estadual sobre a venda de um veículo, inserindo na base de dados do Detran-MG as informações do comprador. Assim, o antigo proprietário fica isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal, a partir da data da venda.



Vendedor e comprador:

Deverão preencher a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPV-e) ou o Certirficado de Registro do Veículo(CRV) e proceder ao reconhecimento de firma por autenticidade de ambos no documento.

2

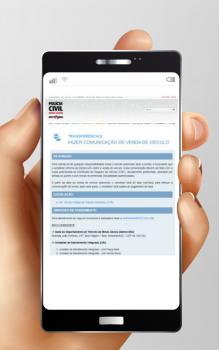
Vendedor:

Deverá providenciar cópia autenticada da ATPV-e ou do CRV, devidamente preenchidos, assinado por ambas as partes e com firmas reconhecidas por autenticidade.

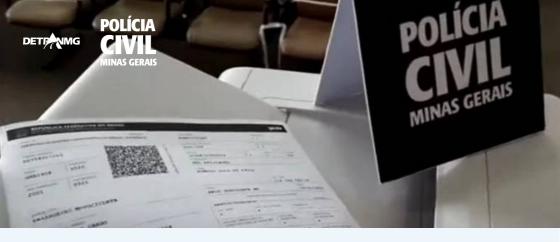
3

Vendedor:

Com a cópia autenticada da ATPV-e ou do CRV, comunicar ao Detran-MG sobre a venda do veículo, presencialmente, mediante agendamento disponível na aba "Atendimento" do site www.detran.mg.gov.br.









CRV em papel-moeda e ATPV-e

Para quem ainda possui o CRV em papel-moeda, ou seja, para os veículos registrados antes de 4 de janeiro de 2021, nada muda. Assim, o proprietário vendedor deve providenciar o preenchimento completo do CRV com reconhecimento de ambas as firmas, por autenticidade.

Já a ATPV-e, em vigor desde 4 de janeiro de 2021, é a versão emitida em meio digital do documento no qual vendedor e comprador declaram estar de acordo com a transferência do veículo, e também devem providenciar o reconhecimento das firmas por autenticidade.



O que acontece se o vendedor não comunicar a venda?

A partir da data da venda do veículo automotor, o vendedor terá 60 dias para efetuar a comunicação de venda, de forma gratuita. Após este prazo, o vendedor ainda poderá realizar a comunicação de venda, mas precisará quitar a taxa de segurança pública de R\$11,83, valor vigente no ano de 2021.

Caso não realize a comunicação de venda, o vendedor está sujeito a se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da efetiva comunicação.



Onde posso realizar a comunicação de venda?

Em Belo Horizonte, a comunicação de venda pode ser realizada na sede do Detran-MG, mediante agendamento no site www.detran.mg.gov.br, e nas Unidades de Atendimento Integrado (UAI), após agendamento no endereço eletrônico www.mg.gov.br.

Nas cidades do interior de Minas, a comunicação de venda poderá ser feita nas Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretrans) e nas Unidades de Atendimento Integrado (UAI). Para atendimento nas Ciretrans é necessário verificar a disponibilidade de agendamento para o serviço no site do Detran-MG. Se não houver Ciretran ou UAI no município, a comunicação de venda poderá ser feita na Delegacia de Polícia Civil da localidade.

Em todo o estado, a comunicação de venda poderá também ser feita no cartório de registro de notas no momento do reconhecimento das firmas no CRV ou na ATPV-e, para a venda, ou no momento da autenticação da cópia do CRV ou da ATPV-e, quando devidamente preenchidos. Ultrapassado o prazo legal de 60 dias da data da venda, a comunicação de venda só poderá ser feita no Detran.



Leia este código com a câmera do celular para acessar o passo a passo da comunicação de venda.

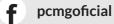




Acompanhe nossos canais de comunicação:











www www.policiacivil.mg.gov.br





Detran_MG f



detranmg







Detran-MG www detran.mg.gov.br



